

**EDITAL DE LEILÃO Nº 03330/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o nº **03330/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET-MG, instituída pela Portaria nº 750, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 6 de Junho de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 3330.

**1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto do leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
  - I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
  - II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - Os lotes de números 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 21, 23, 24, 27, 28, 30, 32, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 63, 64, 67, 68, 71, 72, 74, 75, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 119, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 159, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 174, 175, 176, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 189, 191, 193, 194, 195, 200, 203, 204, 205, 206, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 218, 219, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 230, 231, 232, 233, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 259, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 294, 295, 298, 299, 300, 302, 304, 307, 309, 310, 311, 312, 313, 317, 319, 321, 322, 325, 326, 327, 329, 332, 334, 335, 337, 339, 340, 341, 342, 346, 347, 348, 349, 350, 352, 354, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380 e 381 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 29, 113, 133, 143, 160, 164, 173, 177, 178, 183, 187, 196, 198, 199, 208, 209, 215, 220, 221, 228, 229, 234, 235, 249, 258, 271, 297, 305, 308, 314, 320, 323, 324, 331, 343, 344, 355, 356, 382, 383, 384, 385 e 386, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5. II;

**2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328 e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

**3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:**

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:**

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 20 de Maio de 2024 às 08:00 horas, com término previsto para dia 21 de Maio de 2024, às 18:00 horas;
- 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](https://leilao.detrans.mg.gov.br);
- 4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1. I;

**5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:**

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 19 de Maio de 2024, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
  - I – AUTO SOCORRO SÃO MIGUEL ARCANJO - PERIMETRO URBANO, situado no(a) Etn Marisa Rod. BR 494, n° S/N - KM 26 - FIRMA, Bairro Perimetro Urbano, Divinópolis-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

**6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:**

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detrans.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
  - a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
  - b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
  - I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
  - II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- §1º - O impedimento de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:**

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
  - a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
  - b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - c - Comprovante de endereço;
  - d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
  - e - Telefone(s) para contato;
  - f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: [credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br](mailto:credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br);
  - g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- 7.2 - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- 7.3 - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.4 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- 7.5 - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- 7.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- 7.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

**8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:**

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2. I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 29, 113, 133, 143, 160, 164, 173, 177, 178, 183, 187, 196, 198, 199, 208, 209, 215, 220, 221, 228, 229, 234, 235, 249, 258, 271, 297, 305, 308, 314, 320, 323, 324, 331, 343, 344, 355, 356, 382, 383, 384, 385 e 386, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **20 de Junho de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 386.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **20 de Junho de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 386.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/06/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloados em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 30 de Abril de 2024.

**Cleovaldo Marcos Pereira**  
**Presidente Da Comissão De Leilão**  
**CET-MG**

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
3	630	Conservado	LXYXCBL07F0272971	PXJ3204	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R\$ 500,00
4	630	Sucata	LTEXCBLB2E1001893	PXG5686	I/Charming Bravax Bx50cc	Cinza	2013	R\$ 200,00
5	630	Conservado	LHJXCBCDXC0311830	OPW7041	I/Bashan Joy 50	Vermelha	2011	R\$ 300,00
6	630	Sucata	L2BB02A17DB716068	PZF8832	Ciclotomotor/L13154	Prata	2013	R\$ 200,00
12	630	Conservado	94J1XFBC66M024144	HDS4760	Sundown/Web 100	Preta	2006	R\$ 500,00
13	630	Conservado	9C2JA04108R042835	HFZ4956	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
14	630	Conservado	9C2JC4830FR004953	PUM5049	Honda/Biz 125 Ex	Preta	2014	R\$ 500,00
15	630	Conservado	9C6KE0020Y0031862	GYF7034	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	2000	R\$ 500,00
18	630	Conservado	9C2KC1680DR316066	OPX0B93	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R\$ 1.000,00
19	630	Conservado	9C6KE092080182909	HFQ0D16	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R\$ 500,00
20	630	Conservado	9C2JC2501SR87157	GRQ0F01	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 500,00
22	630	Conservado	9C2JC30103R232213	HBC0042	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 500,00
25	630	Conservado	9C6KE013020032342	HAH0340	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 500,00
26	630	Conservado	95VFU5C8BCM001584	HBK0345	Dafra/Zig Plus	Preta	2011	R\$ 500,00
29	630	Conservado	9C62TW000L0030225	GOP0427	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1990	R\$ 500,00
31	630	Conservado	9C2KC08105R147862	HCP0575	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 500,00
33	630	Conservado	9C2KC16109R039196	HL50858	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	R\$ 500,00
35	630	Conservado	9C2KC08506R841958	HDP1C02	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R\$ 500,00
36	630	Conservado	9C2JC30102R028654	GZC1F65	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 500,00
40	630	Conservado	9C2JC30303R104429	HAL1203	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2003	R\$ 500,00
44	630	Conservado	9C2JC30708R758016	HKD1620	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
46	630	Conservado	9C2KC1640AR042015	HNP1674	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2010	R\$ 500,00
47	630	Conservado	9C2KC16109R008079	EHW1800	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
50	630	Conservado	9C2JC41109R035553	HGM2A48	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
52	630	Conservado	9C2JC1801PRP04033	GPO2D28	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R\$ 500,00
56	630	Conservado	9C6KE091060015219	GZR2404	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R\$ 500,00
57	630	Conservado	9C6KE044030016151	GWG2409	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R\$ 500,00
60	630	Conservado	95VCA1H289M033037	HKB2535	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R\$ 500,00
62	630	Conservado	9C2KC08105R120001	HCP2823	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 500,00
65	630	Conservado	9C2JC30103R244910	HAL3B09	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 500,00
66	630	Conservado	9C6KE044050115095	HBC3051	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 500,00
69	630	Conservado	9C2MC35005R035585	HBC3206	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R\$ 500,00
70	630	Conservado	9C2MD34002R010401	GZU3265	Honda/Xr 250 Tornado	Azul	2002	R\$ 500,00
73	630	Conservado	9C6KE091060009425	HDS3395	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	R\$ 500,00
76	630	Conservado	9C2JC41209R032744	HFV3848	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 500,00

77	630	Conservado	9C2KC1660ER505728	OQW4H37	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2013	R\$ 1.000,00
81	630	Conservado	95VGF4A2CDM000199	OQH4273	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2012	R\$ 500,00
84	630	Conservado	9C2JC4110CR407012	HLY4889	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 500,00
86	630	Conservado	9C2KC1670BR511484	HDX5D81	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 500,00
93	630	Conservado	95VGF3F2BCM002918	HFZ6050	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2011	R\$ 500,00
94	630	Conservado	9C2JC30102R152506	GZR6115	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 500,00
99	630	Conservado	9C2JC4110BR767534	GYQ6804	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 500,00
100	630	Conservado	9C6KE043030021932	HBE7D02	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	R\$ 500,00
101	630	Conservado	LXYJCKL04D0537686	OWH7G61	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2012	R\$ 500,00
106	630	Conservado	9C2JC41109R071256	HGN7703	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	R\$ 500,00
107	630	Conservado	9C2JC3010YR151292	GSX7961	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 500,00
109	630	Conservado	9C2KC08106R923532	HDG8F45	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 500,00
113	630	Sucata	94J2XCCL45M001916	GYT8764	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2004	R\$ 200,00
117	630	Conservado	95VCB1L589M026852	HLL9E08	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	R\$ 500,00
118	630	Conservado	9C6KE1210A0038018	HME9025	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2010	R\$ 500,00
120	630	Conservado	9C2JC30101R133226	DBD9074	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 500,00
123	630	Conservado	9C2JC2500XR177109	GSL9162	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 500,00
124	630	Conservado	9C2KC08206R806924	HXC9171	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2005	R\$ 500,00
125	630	Conservado	9C2KC1640AR060882	HKK9226	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Laranja	2010	R\$ 500,00
133	630	Sucata	9C2JD0801PRP00972	MQX9920	Honda/Xi 125 S	Vermelha	1993	R\$ 200,00
139	630	Conservado	9BWCA05X15T042429	HAT0164	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	R\$ 500,00
140	630	Conservado	9BGKS08BWWB420929	KIM0099	Gm/Kadett Gls	Prata	1998	R\$ 500,00
143	630	Sucata	9BD178296X0863913	GSK0317	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R\$ 500,00
144	630	Conservado	9362C7LZ92W032167	JGG0447	Peugeot/206 Quiksilver	Cinza	2002	R\$ 1.000,00
146	630	Conservado	9BGLL19BRRB317349	MPS0558	Gm/Vectra Cd	Cinza	1994	R\$ 500,00
147	630	Sucata	9BGKT08GPN311051	GOS0573	Gm/Kadett SI Efi	Cinza	1992	R\$ 500,00
154	630	Sucata	9BD146107T5817323	GUR0895	Fiat/Uno Mille Ep	Preta	1996	R\$ 500,00
157	630	Sucata	9BD17106LD5874360	EYA0981	Fiat/Palio Fire Economy	Vermelha	2013	R\$ 1.500,00
160	630	Sucata	9BD1460003011577	CCK1A63	Fiat/Uno S	Verde	1984	R\$ 500,00
164	630	Sucata	93YRBB00XJ013430	FYR1F05	Renault/Kwid Zen 10mt	Branca	2017	R\$ 1.500,00
171	630	Conservado	9BGKT08ZLLC322055	GLE1503	Gm/Kadett SI	Prata	1990	R\$ 500,00
172	630	Conservado	9BD178868V0498463	GSM1509	Fiat/Palio Weekend Sport	Cinza	1997	R\$ 500,00
173	630	Sucata	935CHRFM83J510808	DJQ1551	Citroen/Xsara Picasso Ex	Preta	2003	R\$ 500,00
177	630	Sucata	9BWZZ32ZDP037908	GUV1702	Vw/Passat Ls	Azul	1983	R\$ 500,00
178	630	Sucata	9BG5TE11UGC154087	GPB1798	Gm/Chevette SI	Marrom	1986	R\$ 300,00
179	630	Conservado	9BGKT08GPPC323168	KQG1823	Gm/Kadett SI Efi	Vermelha	1993	R\$ 500,00
183	630	Sucata	5C11AKC113606	GNP1902	Gm/Chevette	Preta	1980	R\$ 300,00
187	630	Sucata	93YBSR29H9J267497	KYS2B05	Renault/Sandero Pri1616v	Prata	2009	R\$ 2.000,00
188	630	Conservado	3VW1931HLSM305436	GRN2008	I/Vw Golf Glx	Prata	1995	R\$ 500,00
190	630	Conservado	9BD146058V5954318	GWC2096	Fiat/Uno Mille Sx Young	Cinza	1997	R\$ 500,00
192	630	Sucata	9BD146028V5924200	COI2150	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1997	R\$ 500,00
196	630	Sucata	9BWZZ11ZDP082278	GNV2355	Vw/Fusca 1300	Branca	1983	R\$ 50,00
197	630	Sucata	9BD146047T5845393	GUV2383	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1996	R\$ 500,00
198	630	Conservado	9BD185245W7007341	GWJ2505	Fiat/Marea Hlx	Preta	1998	R\$ 500,00
199	630	Sucata	9BWZZ377TT090645	GTT2522	Vw/Gol 1000i	Azul	1996	R\$ 500,00
201	630	Sucata	ZFA16000S2768697	LYT2630	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1995	R\$ 500,00
202	630	Conservado	9BGKZ08GVTB406544	GUV2690	Gm/Kadett GI	Vermelha	1996	R\$ 500,00
207	630	Conservado	9BWZZ327VP019751	GUN2950	Vw/Santana	Azul	1997	R\$ 500,00
208	630	Sucata	9BD178858X0867228	CXD2954	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1999	R\$ 500,00
209	630	Sucata	9BWKA05Z184104956	NHJ2964	Vw/Fox 1.0	Vermelha	2007	R\$ 1.500,00
215	630	Sucata	9BGJK11ZMMB038180	GKJ3342	Gm/Monza SI/E 1.8	Prata	1991	R\$ 500,00
217	630	Conservado	9BD178226V0522638	GTT3407	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R\$ 500,00
220	630	Sucata	00824585	GRY3477	Fiat/Oggi	Cinza	1984	R\$ 20,00
221	630	Conservado	BJ389862	GRY3691	Vw/Fusca 1300	Bege	1976	R\$ 1.000,00
228	630	Sucata	9BD146000R5170913	GQF4E05	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 500,00
229	630	Sucata	8AWZZ377WA113029	KDU4E47	Imp/Vw Gol Mi	Prata	1998	R\$ 500,00

234	630	Sucata	9BWZZZ373WT082865	JNR4388	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	R\$ 500,00
235	630	Conservado	9BWAA05W29P049676	HGZ4412	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2008	R\$ 500,00
241	630	Conservado	93HES16904Z102866	DMP4668	Honda/Civic Ex	Cinza	2004	R\$ 1.000,00
249	630	Sucata	9BWAA05U29P013579	KNT5H32	Vw/Gol 1.0	Branca	2008	R\$ 1.500,00
257	630	Sucata	9BWZZZ377VT054074	BMQ5510	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R\$ 500,00
258	630	Conservado	8AFCZZFFC1J238872	GZP5567	I/Ford Focus 2.0l Fc	Azul	2001	R\$ 500,00
262	630	Sucata	9BD1460003111829	GNF5886	Fiat/Uno S	Verde	1986	R\$ 500,00
270	630	Conservado	9BFZF10BX58306697	HCC6186	Ford/Fiesta	Preta	2005	R\$ 500,00
271	630	Sucata	9BD146000S5470369	GLL6198	Fiat/Uno Cs le	Azul	1995	R\$ 500,00
278	630	Sucata	9BD146000J3300771	GUI6504	Fiat/Premio Cs 1.5	Preta	1988	R\$ 500,00
290	630	Conservado	9BD146000N3946413	GKV7J46	Fiat/Uno S le	Cinza	1992	R\$ 500,00
293	630	Sucata	9BWZZZ30ZPP262563	GXW7025	Vw/Voyage Cl	Verde	1993	R\$ 500,00
296	630	Conservado	9BD146000S5551500	GTP7189	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 500,00
297	630	Sucata	9BD178868X0823625	KLN7205	Fiat/Palio Weekend Sport	Cinza	1999	R\$ 500,00
301	630	Sucata	9BD17146G62603318	MVZ7319	Fiat/Palio Fire Flex	Branca	2005	R\$ 500,00
303	630	Sucata	9BD17103232276667	DIY7361	Fiat/Palio Fire	Vermelha	2003	R\$ 500,00
305	630	Sucata	5P69EBB136505	GTS7837	Gm/Opala Comodoro	Azul	1982	R\$ 200,00
306	630	Conservado	9BD146000S5534396	GJT7962	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 500,00
308	630	Conservado	9BWCA05Y93T219122	HAA8B22	Vw/Gol Special	Cinza	2003	R\$ 500,00
314	630	Sucata	VF7DCRFN92L003701	JGB8255	I/Citroen C5 Excl 20	Prata	2002	R\$ 500,00
315	630	Conservado	9BD15808814211858	LGV8256	Fiat/Uno Mille Smart	Vermelha	2000	R\$ 1.000,00
316	630	Conservado	935CHRFN24B509784	HDM8276	Citroen/Xsara Picassoexa	Cinza	2004	R\$ 500,00
318	630	Conservado	9BD178226V0461776	GWC8440	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 500,00
320	630	Sucata	9BWZZZ32ZLP002201	LAD8572	Vw/Santana S	Vermelha	1990	R\$ 500,00
323	630	Conservado	9BWDA05X51T145769	GSK8636	Vw/Parati 16v Plus	Cinza	2001	R\$ 500,00
324	630	Sucata	9BGKT08ZMMC332602	JEL8693	Gm/Kadett Sl	Cinza	1991	R\$ 500,00
328	630	Conservado	9BD146000P5043791	JDT8968	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 500,00
330	630	Conservado	9BWZZZ374WT023972	GSO9G31	Vw/Parati Gl 1.8 Mi	Prata	1998	R\$ 500,00
331	630	Conservado	9BWZZZ377VT157489	GUZ9048	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 500,00
333	630	Conservado	9BGSC08WSRC604628	GNS9139	Gm/Corsa Wind	Verde	1994	R\$ 500,00
336	630	Conservado	9BD146000M3685283	GOH9205	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R\$ 500,00
338	630	Conservado	9BD146000P5101310	GLI9256	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 500,00
343	630	Sucata	9BFBXXLBABHY73595	GLG9531	Ford/Escort L	Dourada	1987	R\$ 500,00
344	630	Sucata	9BWZZZ377WP545561	KLV9536	Vw/Gol 16v	Azul	1998	R\$ 500,00
345	630	Sucata	9BG5JK11ZGB021130	GMV9550	Gm/Monza	Prata	1985	R\$ 500,00
351	630	Conservado	9BGJG11RRPB012266	GPH9772	Gm/Monza Gl	Vermelha	1993	R\$ 500,00
353	630	Sucata	9BWZZZ379VT120690	JWO9866	Vw/Parati Cl 1.8 Mi	Vermelha	1997	R\$ 500,00
355	630	Sucata	9A9RSCBC5TDCG7218	GUV1447	Reb/Rsc1 Be	Azul	1996	R\$ 100,00
356	630	Sucata	F61822	GTH7129	Reb/Forclam	Bege	1989	R\$ 100,00
382	630	Sucata	93YLB1J251J278221	GWF5466	Renault/Clio Rt 1.6 16v	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
383	630	Sucata	00681563	CVQ5485	Fiat/Spazio Cl	Bege	1983	R\$ 300,00
384	630	Sucata	YV1LW5717R2101481	CRY6000	Imp/Volvo 850 Sw Turbo	Azul	1994	R\$ 300,00
385	630	Sucata	9BD17146232216791	JPK7135	Fiat/Palio Fire	Verde	2002	R\$ 500,00
386	630	Sucata	9BD146000R5225908	GQM3235	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	R\$ 300,00